Lei nº 514/89, de 07 de Abril de 1989.

"Autoriza a anulação de parte da rua "A" e doa sua área à firma Frigopar - Frigorífico Paranaiguara Ltda.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parte da Rua "A", assim especificado:

I - Parte da Rua 29 rumo aos poços artesianos numa extenção de 190 m, até encontrar a Rua "B", tendo no seu lado esquerdo a chácara nº 44 e no seu lado direito as chácaras nºs. 10 e 11.

Art. 2º - Fica por esta Lei o chefe do Poder Executivo autorizado a doar toda área da rua anulada à firma Frigopar - Frigorífico Paranaiguara Ltda., por escritura pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Abril de 1989.

Maurílio Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal